



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI Nº 0191/2001

**AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, o seguinte bem:

a) Um automóvel VW/GOL CL 1.6 MI, Chassi nº9BWZZZ377T1223603, placas LYE-3761, categoria oficial, ano/modelo de fabricação 1996/1997, movido a gasolina, cor branca.

**ART. 2º** - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rúbrica:  
2210.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês dezembro de 2001.

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

Protocolo de Publicação N° 0268/01  
Ato: Lei n.º 0191/01  
Período da Publicação 17, 12, 01  
a 28, 12, 01  
**MURAL PÚBLICO**  
Flor do Sertão/SC 17, 12, 01  
  
Responsável